



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

RECIBIDO  
MAY 31 1979

A U T O G R A F O

LEI Nº 58 DE 29 DE MAIO DE 1979

Fixa novos vencimentos para os cargos da Secretaria da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu / sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos do Quadro Permanente (Q.P) dos funcionarios efetivos da Secretaria da Câmara Municipal, passam a ser os constantes do Anexo I.

Art. 2º - A despesa será atendida pela dotação propria / consignada no orçamento do exercicio em curso.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua / publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 1979.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 1979.

*Manoel da Silva*

Manoel da Silva  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 31 / 05 / 1979

BOLETIM OFICIAL Nº CXXVIII



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

RECEBIDO

ANEXO I

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA	
Denominação do cargo	Vencimento mensal Cr\$	Denominação do cargo	Vencimento mensal Cr\$
DIRETOR DA SECRETARIA	2.400,00	DIRETOR DA SECRETARIA	4.200,00
OFICIAL LEGISLATIVO	2.250,00	OFICIAL LEGISLATIVO	4.000,00

PUBLICADO EM 31 / 05 / 1979  
BOLETIM OFICIAL Nº CXXXVIII